



PORTARIA N. 292/2023/GAPRE, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixada no placar da Prefeitura Municipal, em 29.03.23 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 30.03.23, ano XVIII, edição nº 4.009 pag. 103.


Assinatura/Carimbo

“EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,


RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido da mesma, a Sra. **KARYNA PINHEIRO MONTEL ARRUDA**, matrícula funcional n. 2430 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o n. 003.321.521-97, do cargo de **GERENTE DE LIQUIDAÇÃO E REGISTRO DE INFORMAÇÕES CONTÁBEIS**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - SAPLAFI, da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 29 de março de 2023.


JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Quantidade de adesão:

Empresa: **GEOPLUS INDUSTRIA E COMERCIO DE MASSA ASFÁLTICA LTDA (EPP)**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.311.168/0001-86:

Item	Unid.	Quant.	Objeto	Unitário	Total
01	Unid.	2.000	Emulsão Asfáltica – Massa Asfáltica Tipo Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ, pronta para utilização a frio, com agregados pétreos e CAP 50/70. Embalados em sacos de 25 Kg	R\$ 26,25	R\$ 52.500,00

Canabrava do Norte-MT, 29 de Março de 2023

Iranizo Matos Rodrigues

Pregoeiro.

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 292/2023/GAPRE, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA N. 292/2023/GAPRE, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

"EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido da mesma, a Sra. **KARYNA PINHEIRO MONTEL ARRUDA**, matrícula funcional n. 2430 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o n. 003.321.521-97, do cargo de **GERENTE DE LIQUIDAÇÃO E REGISTRO DE INFORMAÇÕES CONTÁBEIS**, lotada na Secretaria Municipal de Adminis-

tração, Planejamento e Finanças - SAPLAFI, da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,**Publique-se,****Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 29 de março de 2023.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 001 - Centro - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577-1152 - E-mail: gabinete.cbn@gmail.com

DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO E PROCESSOS

INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO

Assunto: SOLICITACAO DE NOTA DE EMPENHO
Estrutura Administrativa: LIQUIDACAO

INTERESSADO(S)

- ALINE MURIEL DA SILVA SOARES

DESCRIÇÃO:

CARTA DE DEMISSÃO

DADOS DO REGISTRO

Processo: 2688/2023

Protocolo: 2688/2023

Usuário: KARYNA PINHEIRO MONTEL ARRUDA

Data do Protocolo: 29/03/2023 08:20:26

Utilize o leitor de QR Code



INFORME O NÚMERO DO PROTOCOLO!

VERIFIQUE O ANDAMENTO DO SEU PROCESSO ATRAVÉS DO PORTAL CIDADÃO:

<https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte/#/processo>

CANABRAVA DO NORTE - MT. quarta-feira. 29 de marco de 2023.

29/10/2023 Camabnava do norte mt

Eu, Karlyna Pinheiro Montel Almeida,
Gerente de Liquidação e registros de informações
Contábeis, na secretária municipal de Administração
& Finanças do Município de Camabnava do norte.

Nomeada pela portaria nº 2430/2023, nos
termos do § 1º do art. 368º e § 1º art. 269º da
lei nº 1067/2020, de 30 de dezembro de 2020.
Venho por meio desta, comunicar o meu afastamento
no presente cargo, por motivos pessoais e, uso do
direito à paz de minha integridade moral e
psicológica.

Pinheiro